

**Ofício 785/2025****De:** Patrícia N. - GAP**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova**Data:** 25/06/2025 às 15:48:06**Setores envolvidos:**

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)**PROTOCOLO GERAL 730/2025****Data: 25/06/2025 - Horário: 17:15**
Legislativo**Projeto4126/2025**

Ponte Nova, 25 de junho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei 4.126/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, em regime de urgência, urgentíssima o PROJETO DE LEI No 4.126/2025, que “ Revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº4.763, de 5 de abril de 2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Ponte Nova.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E76A-6D14-576A-31DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 25/06/2025 15:55:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/E76A-6D14-576A-31DA>



Ato oficial 4.126/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 25/06/2025 às 15:23:34

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SRH, SEMED

Revoga e altera dispositivos da Lei Complementar 4763

Anexos:

proj4126_revoga_dispositivos_da_lei_4763_2024_5_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.126/2025

Revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.763, de 5 de abril de 2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Ponte Nova.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição legislativa tem como objetivo primordial promover a adequação da Lei Complementar nº 4.763, de 5 de abril de 2024, que estabelece o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Ponte Nova.

A necessidade desta revisão surge em decorrência de apontamentos de constitucionalidade formulados pelo Ministério Público, no âmbito do Procedimento Administrativo MPe nº 34.16.0024.0142370/2024-69. Tais apontamentos referem-se a dispositivos que, ao definirem hipóteses de provimento derivado de cargo público, contrariam preceitos constitucionais vigentes.

Em um esforço de autocomposição e alinhamento com as diretrizes legais, foi realizada uma reunião com a Promotoria de Justiça, na qual se consolidou o entendimento sobre a imperatividade de suprimir os referidos dispositivos para garantir a plena conformidade da legislação municipal com a ordem jurídica superior.

Dessa forma, solicitamos a aprovação desta Casa Legislativa ao presente Projeto de Lei Complementar, visando à correção e ao aprimoramento da legislação municipal, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Ponte Nova, 25 de junho de 2025.

**Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal**

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001
<https://www.pontenova.mg.gov.br>

Página 1 de 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Eliliane Cacilda Esperidião
Secretaria Municipal de Educação**

**Geisa Graziela Tavares
Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

**Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretaria Municipal de Governo**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.126/2025

Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 4.763, de 5 de abril de 2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 4.763, de 5 de abril de 2024:

- I – o inciso III do § 1º do artigo 5º;
- II – o artigo 11;
- III – o inciso IV do artigo 90.

Art. 2º As revogações de que trata o art. 1º produzirão seus efeitos para fins de organização do ano letivo de 2026, notadamente no que se refere à movimentação de pessoal e ao plano de atendimento da rede municipal de ensino.

Ponte Nova, de de .

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Eliliane Cacilda Esperidião
Secretaria Municipal de Educação

Geisa Graziela Tavares
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretaria Municipal de Governo

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001
<https://www.pontenova.mg.gov.br>

Página 3 de 3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B889-8F75-409B-C533

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 25/06/2025 15:43:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GEISA GRAZIELA TAVARES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 25/06/2025 15:54:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 25/06/2025 16:00:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 25/06/2025 16:18:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/B889-8F75-409B-C533>

secretaria2@pontenova.mg.leg.br

De: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova
<gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de junho de 2025 16:24
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Projeto4126/2025
Anexos: gabi785 proj4126.pdf; proj4126 Altera a Lei Complementar 4.763.pdf

Boa Tarde

Segue em anexo , o Ofício Gab 785/2025 e o Projeto de Lei 4126/2025 " Revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.763, de 5 de abril de 2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Ponte Nova." Favor confirmar recebimento.

Patrícia Porto